PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR N.° 162

"INCORPORA ÁREA AO PERÍMETRO URBANO"

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1° - Fica incorporada ao perímetro urbano a área a seguir descrita e caracterizada:

GLEBA "C" - Inicia-se no ponto 18A localizado entre terras de Luiz Guimaro, Gleba A e a referida Gleba, segue em linha reta a distância de 102,70m e rumo 84°27'49" NE confrontando com a Gleba A até atingir o ponto 18B, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 44,36m e rumo 68°07'59" SE confrontando com a Gleba A até atingir o ponto 18C, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 72,00m e rumo 05°43'05" SE confrontando com a Gleba A até atingir o ponto 21A, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 29,74m confrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel até atingir o ponto 21, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 32,81m confrontando com a Gleba B até atingir o ponto 20, deflete à direita e segue em linha reta a distância de 98,42m confrontando com a Gleba B até atingir o ponto 19, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 58,25m e rumo de 22°31' NW confrontando com Luiz Guimaro até atingir o ponto 18A, inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 8.257,70m2, contidos no remanescente "A", situada no Bairro Santa Cruz da Boa Vista, no Município de Artur Nogueira, com área de 177.933,62 m2, objeto da matricula 34.263 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim, anexa a presente Lei.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 06 de maio de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.°09/99: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho).

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria

MEMORIAL DESCRITIVO

Local.....: **Bairro Santa Cruz da Boa Vista - Artur Nogueira - SP.**

Proprietário.....: **Oswaldo Sia e Joaquim Francisco de Santana Filho.**

Área.....: **Gleba C - 8.257,70m².**

Descrição das divisas e suas Confrontações.

GLEBA C: Inicia-se no ponto 18A localizado entre terras de Luiz Guimaro, Gleba A e a referida Gleba, segue em linha reta a distância de 102,70m e rumo 84°27'49"NE confrontando com a Gleba A até atingir o ponto 18B, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 44,36m e rumo 68°07'59"SE confrontando com a Gleba A até atingir o ponto 18C, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 72,00m e rumo 05°43'05"SE confrontando com a Gleba A até atingir o ponto 21A, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 29,74m confrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel até atingir o ponto 21, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 32,81m confrontando com a Gleba B até atingir o ponto 20, deflete à direita e segue em linha reta a distância de 98,42m confrontando com a Gleba B até atingir o ponto 19, deflete à esquerda e segue em linha reta a distância de 58,25m e rumo de 22°31' NW confrontando com Luiz Guimaro até atingir o ponto 18A, inicial desta descrição, perfazendo assim uma área de 8.257,70m².

Artur Nogueira, 15 de Março de 1999.

Responsável Técnico
EDMO JOSÉ STAHL CARDOSO
Eng. Civil - CREA 167.662/D

MATRÍCULA N.º 34.263

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

IMÓVEL : UMA GLEBA DE TERRAS designada Remanescente "A", situada no Bairro Santa Cruz da Boa Vista, no municipio de Artur Nogueira, com a área de 177.933,62m2., dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se no marco n. 1 que vai dar origem a descrição, do marco n. 1 ao n. 2 deflete a esquerda numa extensão de 135,10m e confrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel; do marco n. 2 ao n. 3 deflete a esquerda numa extensão de 196,10 metros convrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel; do marco n. 3 ao n. 4 deflete a esquerda numa extensão de 134,75m confrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel; do marco n. 04 ao n. 5 deflete a esquerda numa extensão de 33,55m confrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel; do marco n. 05 ao n. 06 deflete a direita com rumo 7º 49' NE numa extensão de 47,00m confrontando com o Rio; do marco n. 06 ao 8 com rumo 67º14' NW numa extensão de 120,00m confrontando com o Rio; do marco n. 8 ao n. 9 com rumo 64º 43' SW numa extensão de 54,00m confrontando com o Rio; do marco n. 10 ao 10 rumo 55º 35' NW numa extensão de 87,50m confrontando com o Rio; do marco n. 10 ao 11 com rumo 55º 44' SW numa extensão de 112,00m confrontando com o Rio; do marco n. 11 com rumo 19º58' SE - 11 ao 12-, numa extensão de 96,00m confrontando com o Rio; do marco nº 12 ao 13 com rumo 74º 58' SW numa extensão de 74,00m confrontando com o Rio; do marco n. 13 ao 14 com rumo 39º 49' NW numa extensão de 59,00 m. confrontando com o Rio; do marco n. 14 ao n. 15 com rumo 80º 23' NW numa extensão de 46,00m confrontando com o Rio; do marco n. 15 ao 16 com rumo 40º 04' NW numa extensão de 45,50m confrontando com o Rio; do marco 16 ao 17- com rumo de 23º 36' SE numa extensão de 176,00m confrontando com propriedade de Luiz Guimaro; do marco n. 17 ao-18 com rumo 23º 59' SE numa extensão de 216,00m confrontando com propriedade de Luiz Guimaro; do marco n. 18 ao/19 com rumo 22º 31' SE numa extensão de 119,09m confrontando com propriedade de Luiz Guimaro; do marco n. 19 ao/20 deflete a direita numa extensão de 98,42m confrontando com a Gleba de propriedade de Joaquim Francisco de Santana Filho, Darley Boldrini e Antonio Eduardo Maria Graat; do marco n. 20 aO 21 deflete a esquerda numa extensão de 32,81m confrontando com a Gleba B; do marco n. 21 ao n. 1, onde inicia-se esta descrição deflete a direita numa extensão de 126,00m confrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel.- INCRA sob n. 624.039.011.037 - Área total 18,0ha.- PROPRIETÁRIOS : OSWALDO SIA e s/mr. Izabel Filipini Sia, brasileiras, agricultores, casados no regime de comunhão universal de bens, anteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados no municipio de Artur Nogueira, no Bairro Bairrinho, CIC. 060.160.068/15.- TITULO AQUISITIVO : Transcrito sob n. 30.175, fls. 171, L.-3-AH, deste cartório. Mogi Mirim, 10 de Abril de 1987. O Esc. Hab. (Luiz G.Patelli). O OFICIAL MAIOR (Ederaldo S.Beno Junior).- PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 78.796. - - -

MATRÍCULA N.º 34.264

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01

IMÓVEL : UMA GLEBA DE TERRAS urbana, denominada B, situado no Bairro Santa Cruz da Boa Vista, no município de Artur Nogueira, com a área de 3.000,80 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco n. 19, que vai dar origem a descrição, - do marco n. 19 ao n. 20 numa extensão de 98,42m, confronta com a Gleba A- remanescente de Osvaldo Sia; do marco n. 20 ao n. 21 deflete a esquerda numa extensão de 32,81m, confrontando com a Gleba A remanescente de Oswaldo Sia; do marco 21 ao 22 deflete a esquerda numa extensão de 84,50 metros, confrontando com Chácaras de Recreio Santa Izabel; do marco n. 22 ao n. 23 com rumo 23º 51' SE numa extensão de 30,73m confrontando com propriedade de Luiz Guimáro; do marco n. 23 ao n. 19, onde iniciou a descrição com rumo de 22º 31' SE numa extensão de 4,91m, confrontando com propriedade de Luiz Guimaro.- CADASTRO municipal sob n. s.5.18.30.- PROPRIETÁRIOS : OSWALDO SIA e s/mr. Izabel Filipini Sia, brasileiros, agricultores, casados no regime de comunhão de bens anteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados no municipio de Artur Nogueira, no Bairro Bairrinho, - CIC. n. 060.160.15.- TITULO AQUISITIVO : Transcrito sob nº 30.175, fls. 171, L. 3-AH, neste cartório. Mogi Mirim, 10 de Abril de 1987.- O OF.MAIOR: _____ (Ederaldo Silveira B. Junior).------

x.x.x.

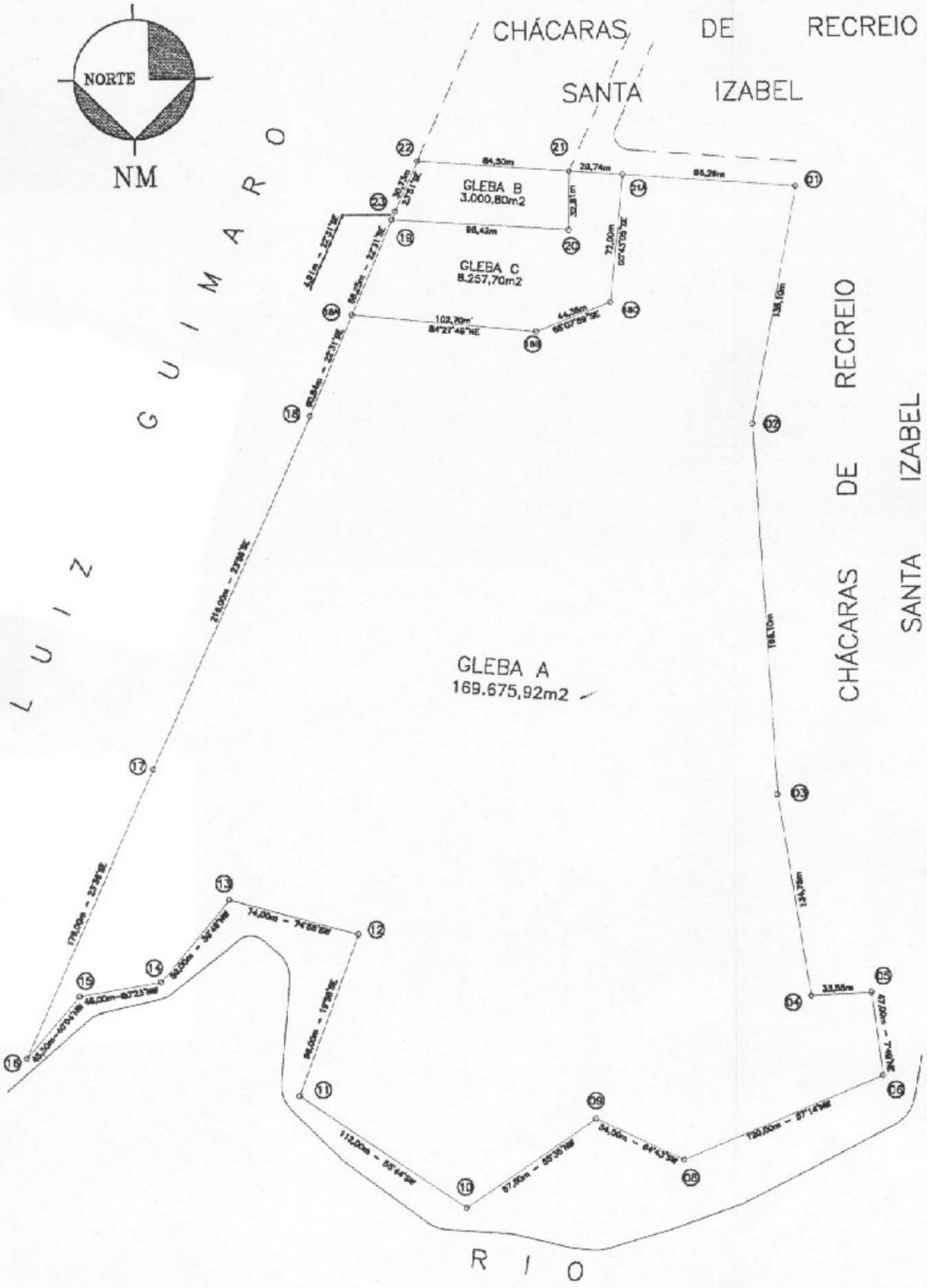
MATRÍCULA N.º 34.264

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM — S. P.

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA 01 Verso

TITULO : Venda e Compra. FORMA DO TITULO : Escritura de 03 de Setembro de 1987, do Cartório de Notas do município de Artur Nogueira, L. 109, fls. 87/88.- VALOR : CZ$ 10.000,00. CONDIÇÃO : Aquisição da parte ideal correspondente a 20% do imóvel objeto da matrícula a.- OF.MAIOR _____ (Ederaldo S.B.Junior). PROT.MICROF. nº 82.117.- x.x.x.


NORTE
NM
CHÁCARAS DE RECREIO SANTA IZABEL
LUIZ GUIMARO
GLEBA B
3.000,80m2
GLEBA C
8.257,70m2
GLEBA A
169.675,92m2
CHÁCARAS DE RECREIO SANTA IZABEL
R I O